
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
EXPOSITORES DE ALIMENTOS, BEBIDAS, ARTESANATO
E PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA CHOPEIRAS
CARNAVAL 2026 – NATIVIDADE DA SERRA/SP**

A Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, torna público o presente Chamamento Público retificado, com a finalidade de selecionar expositores de alimentos, bebidas e artesanato, bem como empresa(s) interessada(s) na permissão de uso de espaço público para instalação de chopeiras, durante o Carnaval 2026, visando organizar a ocupação dos espaços públicos, valorizar os empreendedores e garantir segurança e qualidade ao evento.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar expositores para comercialização de alimentos, bebidas e artesanato durante a programação do Carnaval 2026.

1.2. Selecionar empresa(s) para permissão de uso onerosa e temporária de espaço público, destinada à instalação e operação de no mínimo 06 (seis) chopeiras, exclusivamente para venda e distribuição de chope e bebidas, no domingo de Carnaval, no Centro de Eventos Carlos Augusto dos Santos.

1.3. A atuação dos expositores e da permissionária ocorrerá sem qualquer vínculo trabalhista, comercial ou jurídico com o Município.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas:

- 12 (doze) vagas para expositores de alimentos e bebidas;
- 10 (dez) vagas para expositores de artesanato;
- 01 (uma) permissão para empresa responsável pela instalação de no mínimo 06 (seis) chopeiras.

2.2. Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas disponíveis, será realizado sorteio público, conforme critérios previstos neste edital.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1. Para expositores de alimentos, bebidas e artesanato:

Poderão se inscrever exclusivamente pessoas residentes no município de Natividade da Serra/SP.

3.2. Para permissão de uso de chopeiras:

Poderão se inscrever pessoas jurídicas, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), que comprovem atividade compatível.

3.3. Cada interessado poderá se inscrever em mais de uma modalidade, desde que realize inscrição específica para cada uma, conforme item 9 deste edital.

4. PERÍODO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

4.1. Os expositores poderão atuar nos dias:

- 13, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2026.

4.2. Horários de funcionamento:

- Sexta-feira (13) e sábado (14): das 18h às 01h;

- Domingo (15) e segunda-feira (16): das 12h até meia-noite.
- 4.3. A permissionária de chopeiras atuará no:
- Dia 15 de fevereiro de 2026 (domingo)
 - Horário: pode permanecer em funcionamento dentro do horário das 13h às 18h, de acordo com a demanda do público e a venda de abadás, conforme definição e orientação da organização do evento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente no período de:

- 19 a 23 de janeiro de 2026.

5.2. Local de inscrição:

Centro Cultural Florisval Augusto Pereira Leite

Av. 13 de Agosto, nº 235 – Centro – Natividade da Serra/SP

Horário: das 08h às 12h e das 13h às 16h.

5.3. Documentos obrigatórios:

Para expositores:

- RG;
- Comprovante de residência em Natividade da Serra/SP.

Para permissionária de chopeiras:

- RG e CPF do responsável;
- CNPJ da empresa com atividade compatível;
- Comprovante de residência.

5.4. A ausência de qualquer documento impedirá a efetivação da inscrição.

6. DO SORTEIO

6.1. O sorteio público ocorrerá no dia:

- 23 de janeiro de 2026, às 18h (expositores)
- 23 de janeiro de 2026, às 19h (chopeiras)
- Local: Centro Cultural de Natividade da Serra.

6.2. O sorteio terá por finalidade:

- Definir os selecionados, caso haja excedente de inscritos;
- Definir a ordem de disposição das barracas.

6.3. CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Terão prioridade no sorteio:

I – Expositores que mais montaram barraca em eventos municipais no ano anterior;

II – Interessados presentes no momento do sorteio.

A ausência implicará perda de prioridade.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES E DA PERMISSIONÁRIA

São de responsabilidade exclusiva dos expositores e da permissionária:

- a) Montar, instalar e operar corretamente suas barracas, equipamentos ou chopeiras;
- b) Comercializar apenas os produtos informados na inscrição;
- c) Manter equipe própria, assumindo todos os encargos legais;
- d) Cumprir normas sanitárias, fiscais, de segurança e posturas municipais;

- e) Proibir o uso de recipientes de vidro;
 - f) Manter limpeza e organização do espaço utilizado;
 - g) Obter todas as licenças e autorizações legais;
 - h) Responder por danos causados ao Município, a terceiros ou ao patrimônio público;
 - i) Respeitar horários, orientações e fiscalização;
 - j) Não ceder ou sublocar o espaço autorizado.
- O descumprimento poderá resultar em advertência, suspensão ou revogação da permissão.

8. DAS VEDAÇÕES

8.1. É vedada a venda de produtos não autorizados.

8.2. O descumprimento das regras acarretará revogação imediata, sem direito a indenização.

9. DA PARTICIPAÇÃO EM MAIS DE UMA MODALIDADE

9.1. A seleção do responsável ou empresa para operação das chopeiras não impede sua participação como expositor de barraca.

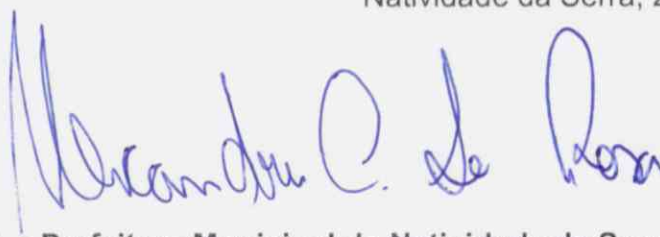
9.2. Para tanto, deverá haver inscrição específica em cada modalidade, com cumprimento integral das regras aplicáveis.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação neste chamamento implica na aceitação integral das condições estabelecidas.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Natividade da Serra, 20 de janeiro de 2026.



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura